



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

ATA N.º 0023/2020 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de 31 de agosto de 2020. Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 19 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Echaporã, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do Sr. Luis César dos Santos para a realização de mais uma Sessão Extraordinária regimental, a qual foi secretariada por mim, Greiciane de Oliveira Lima. Feita a chamada verificou-se a presença dos vereadores Aulo Rodrigo Santana, Almir Roberto de Souza, Dirceu Aparecido Sverzuti, Luis César dos Santos, Greiciane de Oliveira Lima, Nilton Gazzola e Marcelo Augusto Paglione. Deu-se início à Sessão ante o atingimento do *quórum* de maioria absoluta. Ausentes os vereadores Eduardo de Souza Eugênio e Gustavo Macharete. O Senhor Presidente deu então abertura a presente Sessão, proferindo as seguintes palavras “**Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos**”. Fez-se em seguida a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após passou-se a **ORDEM DO DIA que constou:** 1º) **Requerimento nº 036/2020 – Autores: Vereadores Almir Roberto de Souza, Gustavo Macharete e Greiciane de Oliveira Lima** – Solicitando a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 0031/2020 – Autor: Executivo Municipal** – “Dispõe sobre a revogação do programa de recuperação de créditos fiscais – REFIS 2020, instituído pela Lei Municipal nº 2.046/2020, de 10 de agosto de 2020.”, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). A justificativa do requerimento, segundo seus autores, é a seguinte: “consenso a respeito da urgência do projeto, tendo em vista que o Ministério Público Eleitoral já se manifestou no sentido de que diplomas normativos como a LM 2.046/2020, deveriam ser mais específicos para poderem se enquadrar na hipótese do § 10 do art. 73 da Lei 9.507/97. Em seguida, o Requerimento fora colocado em votação nominal, tendo sido aprovado por unanimidade dos votantes (vereadores Aulo Rodrigo Santana, Almir Roberto de Souza, Dirceu Aparecido Sverzuti, Greiciane de Oliveira Lima, Nilton Gazzola e Marcelo Augusto Paglione – não



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

votando o Sr. Presidente por impedimento regimental). Sedo assim, atingiu-se a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã, sendo adotado o regime de urgência especial para o projeto. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Vereador Dirceu Aparecido Sverzuti** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão por até 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos o Sr. Presidente solicitou a realização de chamada nominal para confirmação do *quórum* mínimo de deliberação, constatando-se no Plenário a presença dos Vereadores Aulo Rodrigo Santana, Almir Roberto de Souza, Dirceu Aparecido Sverzuti, Luis César dos Santos, Greiciane de Oliveira Lima, Nilton Gazzola e Marcelo Augusto Paglione. Em seguida, o relator especial leu o seu parecer para os presentes e não apresentou qualquer emenda ao texto do projeto. Na sequência o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 0031/2020** – Autor: **Executivo Municipal** – “Dispõe sobre a revogação do programa de recuperação de créditos fiscais – REFIS 2020, instituído pela Lei Municipal nº 2.046/2020, de 10 de agosto de 2020.”, em discussão e votação por meio do procedimento simbólico, onde fora aprovado por unanimidade dos votantes. Nada mais havendo a se tratar na presente sessão o Sr. Presidente deu a mesma pôr encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Luis César dos Santos
Presidente

Greiciane de Oliveira Lima
Secretária